



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 25 DE JULHO DE 2024
BOLETIM OFICIAL Nº028/2024-TJDFS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 023/2024-CD

De acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faço saber ao público em geral a publicação da presente **CONVOCAÇÃO** para que em conformidade com a lei, todos(as) saibam que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDFS/RJ** que se realizará na **terça-feira, dia 30 de julho de 2024 às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através do link: (<https://futsalrj.com.br/tjd>) onde terá acesso ao link da plataforma Teams para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico tribunal@futsalrj.com.br e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído para defesa.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 008** que foi publicada em 15/05/2023 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital em que estejam envolvidos menores de idade, somente serão permitidos com (a) a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, (b) caso não possua advogado(a) no



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

DENUNCIADOS (AS):

1 – PROCESSO nº 070/2024 – 1ª CD

PARTIDA: ID 17652 GRESEP PARACAMBI x HELÊNICO A.C./SPORTS FRIENDS

DATA: 20-04-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE IMPAR - SUB-11

RELATOR (A):

DENUNCIADOS:

1) LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Árbitro principal, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A, 1ª, IV do CBJD**.

2- PROCESSO nº 071/2024 – 1ª CD

PARTIDA: ID 17750 RIO ESPORTE/COLÉGIO F.C. x A.S. XERÉM FUTSAL

DATA: 06-04-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-12

RELATOR (A):

DENUNCIADO:

1) A.S. XERÉM FUTSAL, pela prática da conduta tipificada no **art. 206, caput, do CBJD** cumulado com **art. 32 do Regulamento dos Campeonatos c/c artigo 191, III, do CBJD** e pelos **artigos 41; 59, §1º, inciso I, ambos do Regulamento do Campeonato c/c o artigo 191, III, do CBJD**.

3- PROCESSO nº 072/2024 – 1ª CD

PARTIDA: ID 17774 FCD/BRAZ DE PINA C.C. x LG/MADUREIRA E.C.

DATA: 01-05-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-12

RELATOR (A):

DENUNCIADOS:

1) FCD/BRAZ DE PINA C.C., pela prática da conduta tipificada no **art. 191, III do CBJD**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

4- PROCESSO nº 073/2024 – 1ª CD

PARTIDA: ID 17790 BOTAFOGO F.R. x PIEDADE T.C.

DATA: 28-04-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-08

RELATOR (A):

DENUNCIADOS:

1) PIEDADE T.C., pela prática de conduta tipificada no **art. 32 do RC c/c Art. 191, III do CBJD.**

5- PROCESSO nº 074/2024 – 1ª CD

PARTIDA: ID 17793 E.C. CORRÊAS x MELLO T.C./CR SPORTS

DATA: 27-04-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-08

RELATOR (A):

DENUNCIADOS:

1) E.C. CORRÊAS, pela prática de conduta tipificada no **art. 206 do CBJD c/c art. 34 do regulamento da competição.**

2) MELLO T.C./CR SPORT, pela prática da conduta tipificada no **art. 206 do CBJD c/c art. 34 do regulamento da competição.**

6- PROCESSO nº 075/2024 – 1ª CD

PARTIDA: ID 17795 E.C. CORRÊAS x MELLO T.C./CR SPORTS

DATA: 27-04-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-12

RELATOR (A):

DENUNCIADO:

1) KLEBER AZEVEDO SILVA, Árbitro principal, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A, §1º, inciso IV do CBJD.**

7 - PROCESSO nº 076/2024 – 1ª CD

PARTIDA: ID 17812 INTERCLUBE DE FUTEBOL E FUTSAL x ASCAER

DATA: 27-04-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-10

RELATOR (A):

DENUNCIADO:

1) INTERCLUBE DE FUTEBOL E FUTSAL, pela prática da conduta tipificada no **art. 211 do CBJD.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

8 - PROCESSO nº 077/2024 – 1ª CD

PARTIDA: ID 17819 PIEDADE T.C. x AFA/18 DE JULHO

DATA: 14-04-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-12

RELATOR (A):

DENUNCIADO:

1) PIEDADE T.C, pela prática da conduta tipificada no **art. 211 do CBJD.**

9 - PROCESSO nº 078/2024 – 1ª CD

PARTIDA: ID 18487 HELÊNICO A.C./SPORTS FRIENDS x LG/MADUREIRA E.C.

DATA: 27-04-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SUB-14

RELATOR (A):

DENUNCIADO:

1) HELÊNICOA.C./SPORTS FRIENDS, pela prática da conduta tipificada no **art. 213 do CBJD.**

10 - PROCESSO nº 079/2024 – 1ª CD

PARTIDA: ID18491 E.E. BLACK PANTHERS x A.A. PORTUGUESA

DATA: 01-05-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SUB-14

RELATOR (A):

DENUNCIADO:

1) LUCAS ESTEVÃO, Árbitro principal, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A, do CBJD.**

2) PAULO SERGIO MIDÃO, Árbitro auxiliar, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A, do CBJD.**

11 - PROCESSO nº 080/2024 – 1ª CD

PARTIDA: ID 18494 LG/MADUREIRA E.C. x OLARIA A.C.

DATA: 04-05-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SUB-14

RELATOR (A):

DENUNCIADO:

1) G.V.G.T.M, Atleta da equipe LG/MADUREIRA E.C, pela prática da conduta tipificada no **art. 254-A, §1º, I, do CBJD.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

12 - PROCESSO nº 081/2024 – 1ª CD

PARTIDA: ID 18566 FERROVIÁRIO DA VILLA x GRAJAÚ T.C.

DATA: 28-04-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SUB-07

RELATOR (A):

DENUNCIADO:

1) FERROVIÁRIO DA VILLA, pela prática da conduta tipificada no **art. 211 e 191, inciso III do CBJD c/c 106 do Regulamento Geral de Competições.**

2) GRAJAU T. C, pela prática da conduta tipificada no **art. 206 do CBJD C/C 32 do Regulamento FFSERJ.**

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2024.

Michael Chang Bartolome
Auditor Vice-Presidente da 1ª CD